

DECRETO Nº 610

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

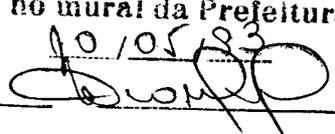
DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Luiz.

Km 06	Cr\$ 14.100,00	12.500,00
Manduri	Cr\$ 19.057,00	20.790,00
São Luiz	Cr\$ 25.214,00	32.442,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$ 35.042,00	45.550,00
Encomendas	Cr\$ 50.359,00	60.400,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
 10/05/83



VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
 em 10 / 05 / 83
 Número

MARMELEIRO
 Prefeitura Municipal
 Rua: ... nº ...
 Caixa Postal nº ...
 CEP: ...